



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2011

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2.011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SIBIE & MALTA LTDA.**, CNPJ N.º 07.600.162/0001-00, com sede à Rua: Nahur Vanzella, nº 282, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso – PR., representado pelo Sócio o Sr. Emerson Ferreira Malta, portador da RG. nº 5.805.647-2 – PR, e do CPF. nº 867.708.709-59, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 – TENDAS					
ITEM	QTD DO ITEM	QTD. DE DIAS DO EVENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	3	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m	170,00	2.040,00
02	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m	120,00	4.800,00
03	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 03 x 03 m: pirâmides de 3mX3m	120,00	4.800,00
04	8	3	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m	180,00	1.440,00
05	40	7	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m	155,00	6.200,00
06	40	10	Tendas formato de Pirâmides – 05 x 05 m: pirâmides de 5mX5m	158,00	6.320,00
07	12	3	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m	500,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08	60	7	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m	500,00	30.000,00
09	30	10	Tendas formato de Pirâmides –10 x 10 m: pirâmides de 10mX10m	500,00	15.000,00
10	2	3	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m	1.000,00	2.000,00
11	2	7	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m	1.200,00	2.400,00
12	2	10	Tendas formato de Pirâmides – 15 x 15 m: pirâmides de 15mX15m	1.500,00	3.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 84.000,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para montagem dos itens será de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, conforme pedido representado por NOTA DE EMPENHO.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da Locação, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

08.244.0005.2011.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. F 154 FONTE 01000

3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 155

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

12.361.0052.2012.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 263 FONTE 01104

3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 950

13.391.0012.2.016.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 289 FONTE 01000

3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 952

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 356 FONTE 01104
3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 957

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0026.2022.000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 442 FONTE 01103
3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 961

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
2312200132.024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 486 FONTE 01000
3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 488

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J 668 FONTE 01303
3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 964

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do sub
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 018/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 018/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Emerson Ferreira Malta, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 05 de Abril de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SIBIE & MALTA LTDA.

Emerson Ferreira Malta
CPF. nº 867.708.709-59
Representante Legal
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: